



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Sintética - Reunião Extraordinária de 21/02/2013

INÍCIO: 09h:10m

DATA: 21 de fevereiro de 2013

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Antonio de Carvalho, 328, centro, Sumaré, Estado de São Paulo.

PRESENTES:

Os membros do Conselho Administrativo:

Amadeo Sabino de Carvalho
Arlindo Gonçalves Neto
Dari Almeida Flor – chegou às 09h:35m
Elaine Fátima Neres Teixeira
Fernando Bitencourt Lopes
Mara Silvia Basso Fávero Cometti
Marcos Aurélio de Camargo
Amilton Hoffmann

Sandro R. Menuzzo – Responsável pelo Setor de Benefícios Previdenciários
Dr. Ricardo Rocha Ivanoff, Procurador do Município
Silvia M. Martins - Contabilista

AUSENTES: Conselho Administrativo: Airton Ribeiro Maia, Araken André Prado Lunardi, sem justificativas.

JUSTIFICATIVA DE FALTA NA REUNIÃO ANTERIOR: Conselheira Elaine Fátima Neres Teixeira, com a apresentação de atestado médico (anexo I).

- PAUTA:**
1. Aprovação do Calendário anual de reuniões do Conselho Administrativo;
 2. Homologação de Processos de Aposentadoria;
 3. Processo de aposentadoria de Rosana Martins Pedroni, apontado pelo TCESP;
 4. Processo 30.936/2012 – Adiantamento da Superintendente Silvia Helena Sorgi;
 5. Processo 1.344/2013 – Certidão Negativa e CRP;

6. Desligamento do Conselheiro Ivan Galter Barbosa do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos;

7. Recolhimento da contribuição de funcionários afastados sem vencimentos;

8. Informes;

1. O Conselho aprovou por unanimidade o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias, que compõe o anexo II da presente ata.

2. a) Processo 01.289/2012 – Pensão por Morte – Edna Feitosa Borges
O benefício foi homologado pelos sete conselheiros presentes.

b) Processo 26.817/2012 – Aposentadoria Compulsória – João Gilberto Grattão
O benefício foi homologado pelos sete conselheiros presentes.

c) Processo 30.456/20125 – Aposentadoria por Idade – Antonio João Biajoli
Com parecer contrário da Dra. Magadar, por não ter cinco anos no cargo. O processo foi retirado da pauta e não foi votado. Será dado ciência ao interessado e solicitado parecer do Ministério da Previdência.

3. O processo de aposentadoria da funcionária Rosana M. Pedroni sofreu apontamento do TCESP, por não ter os cinco anos no cargo, segundo entendimento do próprio Tribunal. Será informado ao Tribunal de Contas a situação funcional da mesma, pois este caso justifica-se com a edição da Lei de reenquadramento de cargos em 2008, quando houve alteração da nomenclatura do cargo de Agente Fiscal, para Fiscal Municipal.

4. Silvia M. Martins, Contabilista do Fundo, expôs os apontamentos no Processo 30.936/2012 referente adiantamento da Superintendência em 2012. Lidos os apontamentos e as justificativas, foi dado ciência aos conselheiros presentes.

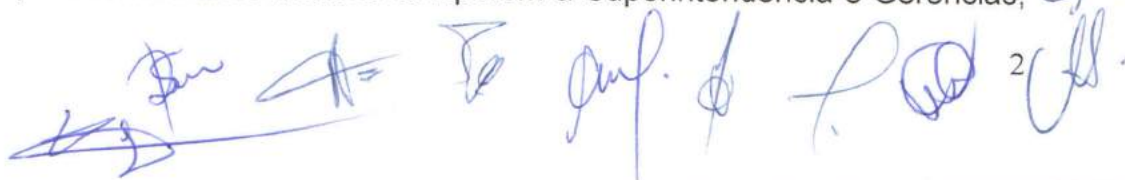
5. Silvia M. Martins, Contabilista do Fundo, expôs o Processo 1.344/2013 – Certidão Negativa e CRP, foi dado ciência aos conselheiros presentes.

6. Foi informado o desligamento do Conselho Fiscal do Conselheiro Ivan Galter Barbosa e do Comitê de Investimentos através da leitura do documento (anexo III), ficou decidido encaminhar ofício à SEGOV, solicitando a nomeação de seu suplente, Mario Dizerso Bertolo;

7. Sobre a contribuição dos servidores afastados sem vencimentos, ficou decidido que deverá ser através de depósito identificado.

8. a) Foi informado aos conselheiros que haverá uma auditoria do Ministério da Previdência no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré;

b) Amilton Hoffmann informou que foi comunicado pela Prefeita, que diante da não apreciação da lei para funcionários inativos comporem a Superintendência e Gerências,



2

o responsável pelo Fundo será, provisoriamente o Secretário Municipal de Finanças, até a nomeação de um novo superintendente.

c) DIRF- Foi adquirido o Certificado Digital para entrega de declarações, no entanto, estamos aguardando a validação do certificado digital.

d) Foi esclarecida a situação da servidora Maria Aparecida Pinheiro Teixeira, que requereu aposentadoria, o processo foi submetido à ABCPREV, constatando-se que a mesma não pode utilizar o tempo de emprego de Hortolândia, por estar ainda em atividade naquela cidade, motivo pelo qual, a mesma não tem o tempo suficiente para se aposentar regularmente no Município de Sumaré, independentemente dos cinco anos no cargo.

e) Foi apresentado ao Conselho, o ofício de nº 79/2012 encaminhado ao Secretário de Finanças, cobrando as contribuições do Segurado e Patronal em atraso.

f) Foi informado ao Conselho que o Conselheiro Ailton Ribeiro Maia, solicitou seu desligamento do Conselho Administrativo, e que já foi solicitado ao DAE a sua substituição.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião às 12h:30m, e eu Mara Silvia Basso Fávero Cometti, secretária interina, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Amadeo Sabino de Carvalho
Arlindo Gonçalves Neto
Dari Almeida Flor
Elaine Fátima Neres Teixeira
Fernando Bitencourt Lopes
Mara Silvia Basso Fávero Cometti
Marcos Aurélio de Camargo
Amilton Hoffmann
Sandro R. Menuzzo
Dr. Ricardo Rocha Ivanoff
Silvia M. Martins